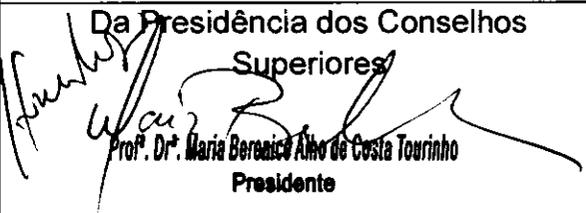


<p>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA</p>  <p>UNIR</p>	<p>Conselho Superior Acadêmico CONSEA</p>
<p>Processo: 23118.000832/2011-75</p>	<p>Da Presidência dos Conselhos Superiores</p>
<p>Parecer: 1220/CPE</p>	
<p>Câmara de Pesquisa e Extensão - CPE</p>	<p>Prof. Dr. Maria Bercia Aho de Costa Tourinho Presidente</p>
<p>Assunto: Institucionalização do Projeto de Extensão: Capacitação dos Agentes de Saúde nas Doenças e Agravos Não Transmissíveis (DANTS).</p>	
<p>Interessada: Prof^ª. Dr^ª. Maria Inês Ferreira Miranda</p>	
<p>Relatora: Prof^ª Ms. Edna Maria Cordeiro</p>	

Parecer da Câmara

Na 60ª sessão, em 07/08/2012, a Câmara acompanha o parecer 1220/CPE, cuja relatora é favorável a sua institucionalização.



Conselheiro Carlos Alberto Tenório de C. Júnior
Vice - Presidente

<p>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA</p> 	<p>Processo: 23118.000832/2011-75</p>
<p>Câmara de Pesquisa e Extensão - CPE</p>	<p>Parecer: 1220/CPE</p>
<p>Assunto: Institucionalização do Projeto de Extensão: Capacitação dos Agentes de Saúde nas Doenças e Agravos Não Transmissíveis (DANTS).</p>	
<p>Interessado: Prof^a. Dr^a. Maria Inês Ferreira Miranda</p>	
<p>Relator(a): Prof^a Ms. Edna Maria Cordeiro</p>	

I – DO CONTEUDO DO PROCESSO

O presente processo trata do requerimento de **institucionalização do Projeto de Extensão: Capacitação dos Agentes de Saúde nas Doenças e Agravos Não Transmissíveis (DANTS)**, tendo como interessada e docente responsável pelo referido projeto, a Prof^a. Dr^a. Maria Inês Ferreira Miranda.

II – RELATO E ANÁLISE

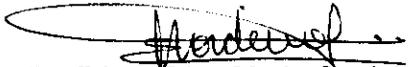
Trata-se do Projeto de Extensão: Capacitação dos Agentes de Saúde nas Doenças e Agravos Não Transmissíveis (DANTS), do Núcleo de Saúde, do Departamento de Saúde Coletiva - Curso de Enfermagem, em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde de Porto Velho; sendo que segundo a relatora Adriana Dias Silva (fl.11), teve seu financiamento garantido pelos organizadores SEMUSA/OBSVI-UNIR, cujo objetivo geral foi capacitar os Agentes Comunitários de Saúde (ACS) para identificação de Doenças e Agravos Não Transmissíveis com ênfase nos seguintes temas: Programa Hipertensão e Diabetes, Obesidade e Sedentarismo, para esses profissionais da rede de atenção básica de saúde, por meio de técnicas de ensino-aprendizado, atendendo a 130 ACS. Conforme Regimento Interno do Conselho Superior Acadêmico (CONSEA) da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), aprovado pela Resolução n° 046/CONSEA de 19/06/2001, em seu artigo 15: "À CPE compete: VI – Deliberar sobre projetos que envolvam a pesquisa e extensão".

Vale lembrar que a capacitação dos agentes de saúde já ocorreu no período de 03/03 a 29/03/12, conforme apêndice I (fl.10), sendo que, dentre os documentos anexos, constam: Ata com a aprovação do Parecer, em reunião do Núcleo de Saúde (NUSAU), do dia 08/04/2011 (s.p). Portanto, sendo atendidas as solicitações anteriores a este parecer, e ainda considerando a abrangência social da referida extensão realizada – por tratar-se de colaboração com a saúde pública do município de Porto Velho, evidencia-se a relevância da proposta.

III- DO PARECER

Após análise do Projeto de Extensão: **Capacitação dos Agentes de Saúde nas Doenças e Agravos Não Transmissíveis (DANTS)** e em consonância como que preceitua a Universidade Federal de Rondônia em relação ao tripé: ensino, pesquisa e **extensão**, a proposta se delinea no enquadramento dos pressupostos necessários para a promoção de atividades envolvendo a comunidade acadêmica e a externa. Ademais, a relevância da temática em foco, por si só, seria motivação para realização da capacitação. Sendo assim, considerando o exposto e compreendendo que o projeto de extensão deva ter contribuído para a construção e ampliação de conhecimentos sobre as DANTS, sou de parecer **favorável** a sua institucionalização.

Vilhena, 16 de julho de 2012.


Prof^a Ms. Edna Maria Cordeiro
Conselheira-Relatora – CPE/CONSEA